



**PORTARIA Nº 516/2017**

**Prorroga Licença Maternidade  
a Servidora Pública Municipal**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Prorroga Licença Maternidade de Servidora Pública Municipal **Ana Cristina Rohr Dupont**, pelo período de 60 dias, a contar de 29 de julho de 2017, conforme prevê o art. 71 da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 28 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 01 de agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Nestor Inácio Thalheimer  
Secretário da Fazenda